

ESPECIFICAÇÃO/SMG/COBES/DPCQ

CÓD. SUPRI: ITEM 3.2.
 CÓD.CATMAT: ITEM 3.2.
 UN. MOVIMENTAÇÃO: UNIDADE

PRODUTO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE (ATÔMICO)

1. APLICAÇÃO/UTILIZAÇÃO

Utilizado para confecção de cartazes, painéis e escrita em embalagens.

2. REQUISITOS GERAIS

2.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA

O produto deverá ter corpo anatômico, podendo ser cilíndrico ou cônico, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro, dura e resistente de formato retangular chanfrada, possibilitando obter traços finos e grossos. Deverá ser recarregável com tinta que proporcione secagem rápida, não devendo ser tóxica.

2.2. EMBALAGEM

Deverão ser reacondicionados em caixas de papelão com até 50 (cinquenta) canetas da mesma cor, onde deverá constar quantidade, cor, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

2.3. VALIDADE

O produto deverá manter condições de uso inalteradas por no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.

3. REQUISITOS ESPECÍFICOS

3.1. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS

Comprimento mínimo sem tampa	95 mm	
Espessura de traço	Fino	2,0 a 3,0 mm
	Grosso	8,0 a 9,0 mm

3.2. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

CORES	CÓDIGO SUPRI	CATMAT
Preta		BR0352980
Verde		BR0233757
Azul		BR0202036
Vermelha		BR0352928

4. AMOSTRA

Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) unidade de cada tipo conforme tabela, para verificação dos requisitos.

A amostra de licitação apresentada poderá ter prazo de validade, em vigência, inferior ao mínimo exigido.

5. RECEBIMENTO

Por ocasião dos recebimentos deverão ser observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 65/2017-SMG de 10/06/2017.

Desenho meramente ilustrativo (não define marca)



Atualização: Novembro/2017